



**Prefeitura Municipal
de Alta Floresta - MT**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 1.646/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS PARA OS VENCEDORES DA “VII FEIRA MUNICIPAL DO CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”, EVENTO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANGELO DE CAMPOS TAVARES, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a premiação destinada aos professores orientadores das pesquisas vencedoras da VII FEMUCEB, conforme regulamento específico:

I - 13 TABLETS 7”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 242 – 07.001.12.122.0092.2049/449052000000.

Art. 3º - A premiação obedecerá a regulamento do supramencionado evento, o qual disporá sobre as condições da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 16 de setembro de 2013.

ANGELO DE CAMPOS TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n. 1.646/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS PARA OS VENCEDORES DA “VII FEMUCEB”, EVENTO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa de Leis versa sobre o princípio básico de oportunizar a troca e a socialização de diferentes aprendizados construídos nas instituições educacionais a partir da pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento, integrando estudantes, educadores, escolas e comunidades, numa perspectiva de adoção de posturas críticas e reflexivas sobre o ensino-aprendizagem.

Incentivar a pesquisa e iniciar a pesquisa científica, proporcionando o desenvolvimento nas diferentes áreas do conhecimento: humanas, sociais, linguagem e naturais, favorecendo o desenvolvimento de novas condutas, é um dos objetos, além de perceber que este evento é uma ferramenta no processo de formação da consciência crítica e alfabetização científica.

Para o custeio da premiação dos estudantes vencedores das respectivas categorias, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da Secretaria Municipal de Educação, firmou parceria com o Ministério Público do Trabalho. Fica a Prefeitura Municipal de Alta Floresta com o ônus da premiação destinada aos professores orientadores das pesquisas vencedoras.

Assim, a aprovação da norma em comento é necessária e imperiosa, atendendo assim o interesse público e por consequência a satisfação da população com seu próprio desenvolvimento.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,
em 16 de setembro de 2013.

ANGELO DE CAMPOS TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício